



*Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito*



## **LEI MUNICIPAL Nº 539/2014**

### **ALTERA A TABELA XVI – ANEXO I PREVISTA NO ART. 185 DA LEI COMPLEMENTAR 01 DE 2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.**

O Prefeito Municipal da Cidade de Seropédica - RJ, **Alcir Fernando Martinazzo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Tabela XVI do Anexo I, do §1º do Art. 185 da Lei 01 de 30 de dezembro de 2005 – CTM.

**Art.2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 29 de dezembro de 2014.

**Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito Municipal**